



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DISPÕE SOBRE A RECONSIDERAÇÃO DE RENÚNCIA E REINTEGRAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Cacimba de Areia – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 512/2023**, e:

CONSIDERANDO:

- o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
- a competência deste Conselho para deliberar sobre matérias relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- o requerimento apresentado por **ERICK FRANCK DA COSTA FERREIRA**, solicitando a reconsideração de sua renúncia à suplência do Conselho Tutelar;
- que a renúncia constitui ato administrativo passível de reconsideração, desde que não haja prejuízo ao interesse público;
- a necessidade de manutenção da regularidade e continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
- o parecer favorável emitido por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **reconsiderado o pedido de renúncia** anteriormente apresentado por **ERICK FRANCK DA COSTA FERREIRA**, referente à função de Conselheiro Tutelar Suplente deste Município.

Art. 2º. Fica **reintegrado o referido requerente à condição de Conselheiro Tutelar Suplente**, respeitada a ordem de classificação do processo de escolha.

Art. 3º. Determina-se à Secretaria Executiva do CMDCA a adoção das providências necessárias para:

- I – atualização dos registros administrativos;
- II – comunicação aos órgãos competentes;
- III – regularização da situação funcional do suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Areia – PB, 10 de agosto de 2026.



MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMDCA